CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00933 / 98

ABERTURA: 13/07/98 HORA: 10:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 27/98

HISTORICO:

Dispoe sobre doacao de area de terreno ao CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS - AGAPE (prolongamento da Av.Euzebio Savaio, Bairro do Uberaba).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 41 folhas

Lei Compl. nº 188 - 19/8/98 - mf.

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

41 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27
de 13/7/98

Dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE** - duas áreas de terreno localizadas no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, Bairro do Uberaba, identificadas respectivamente como área "I", com 2.278,62 (dois mil e duzentos e setenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), registrada na matrícula 42.273, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca e área "D", com 2.170,75m² (dois mil e cento e setenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), registrada na matrícula número 45.268, livro número 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

- Área "I" - "Seu perímetro tem início no ponto nº 44, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio (área F), e após 25,00m vai alcançar o ponto de nº 42; deflete à direita e segue confrontando com área D, e após 106,00m alcança o ponto de nº 43; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o proprietário Lázaro Felipe de Lima com um rumo de 14º50'SW e após 10,50m alcança o ponto de nº 20; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prado Bueno, Benedito Sampaio de Oliveira e José Benedito de Souza, com um rumo de 05º55'SE e após 12,90m alcança o ponto de nº 45; deflete à direita e segue confrontando com a área J e após 90,50m alcança o ponto nº 44, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.278,62 m² (dois mil e duzentos e setenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 03

- **Área "D"** - "Seu perímetro tem início no ponto nº 42, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio, e após 24,25m vai alcançar o ponto de nº 35; deflete à direita e segue confrontando com área B, com um rumo 73º15'SW e após 76,90m alcança o ponto de nº 18; desse ponto tem-se uma inclinação à direita e seguindo confrontação com propriedade de Maria Franco Rodrigues com um rumo 79º35'SE e após 35,00m de distância vai alcançar o ponto de nº 19; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o proprietário Lázaro Felipe de Lima com um rumo de 14º50'SW e após 6,60m alcança o ponto de nº 43; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a área I e após 106,00m vai alcançar o ponto de nº 42, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.170,75m² (dois mil e cento e setenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados."

Parágrafo Único - Para fazer jus ao benefício desta lei complementar, a entidade interessada deverá apresentar os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia de último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria e do estatuto, devidamente registrados, declaração do responsável ou representante da entidade, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverá constar que a donatária se obriga a:

a) dar início à primeira etapa das obras, compreendendo a construção de um barracão para abrigar dormitórios, banheiros e cozinha com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) de construção, estacionamento para veículos e áreas de lazer, de conformidade com o projeto-técnico que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar, com início em 06 (seis) meses após a outorga da escritura de doação e término em 24 (vinte e quatro) meses.

b) iniciar, logo após o término da primeira, a segunda etapa das obras que consistirá na construção de uma sala de reunião, escritórios, depósito de alimentos, garagem e dependências para zelador, perfazendo área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de construção, com início logo após o término da primeira etapa e conclusão em 24 (vinte e quatro) meses após seu início.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 04
a)

c) não dar outra destinação ao imóvel;

d) cooperar com os programas sociais da Prefeitura Municipal, assim como os de outros órgãos oficiais radicados no Município, de acordo com as possibilidades da entidade;

e) implantar a totalidade do programa proposto pela entidade com campo de futebol, piscina e demais obras, constantes do "croqui" anexo, que faz parte integrante desta lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da escritura de doação do terreno.

Artigo 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o de paisagismo, que será submetido à apreciação da Secretaria competente da Prefeitura Municipal, para aprovação.

Parágrafo Único - A área construída não deverá exceder a 70% (setenta por cento) da área total do terreno, devendo o restante ser ocupado como área verde, de circulação e estacionamento.

Artigo 5º - Na hipótese de dissolução da donatária ou da mesma não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado com as benfeitorias nele edificadas reverterá ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 25/09/1997	FLS.
2	ANO 1.997.-	Matrícula n.º 45.273	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo ÁREA I, situado no prolongamento da Avenida Euzébio Savaio (Área F), no Bairro do Uberaba, nesta cidade, tendo seu perímetro início no ponto nº 44; desse ponto segue num caminhamento horário confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio (Área F), e após 25,00 mts. vai alcançar o ponto de nº 42; deflete à direita e segue confrontando com a Área D e após 106,00 mts. alcança o ponto de nº 43; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o proprietário Lázaro Felipe de Lima com um rumo de 14º50' SW e após 10,50 mts. alcança o ponto de nº 20; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prado Bueno, Benedito Sampaio de Oliveira e José Benedito de Souza, com um rumo de 05º55' SE e após 12,90 mts. alcança o ponto de nº 45; deflete à direita e segue confrontando com a Área J e após 90,50 mts. alcança o ponto de nº 44, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.278,62 mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde à Avenida dos Imigrantes, nº 2.161, CGC 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 23.364 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 25 de Setembro de 1.997. O Escrevente Autorizado, !!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 103923

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 18, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.
Bragança Paulista, 25 AGO. 1997

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 05
a)

REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL) Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 25/09/1997	FLS.
2	ANO 1.997.-	Matrícula n.o 45.268	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo ÁREA D, situada no prolongamento da Av. Euzébio Savaio (- Área F), no bairro do Uberaba, nesta cidade, tendo seu perímetro início no ponto nº 42; desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio e após 24,25 mts.- vai alcançar o ponto de nº 35; deflete à direita e segue confrontando com à Area B, com um rumo de 73º15' SW e após 76,90 mts. alcança o ponto de nº 18; desse ponto tem-se uma inclinação à direita e seguindo - confrontação com propriedade de Maria Franco Rodrigues com um rumo de 79º35' SE e após 35,00 mts. de distância vai alcançar o ponto de nº 19 desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade - de Lázaro Felipe de Lima com um rumo de 14º50' SW e após 6,60 mts. alcança o ponto de nº 43; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com à Area I e após 106,00 mts. vai alcançar o ponto de nº 42, - onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.170,75mts2. Esta matrícula teve origem em virtude- de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título - aquisitivo, a viste de requerimento, acompanhado de certidão Municipal arquivados em Cartório.-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde à - Avenida dos Imigrantes, nº 2.161, CGC 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 23.364 Lº 2, neste registro. Bragança-Paulista, 25 de Setembro de 1.997. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 103923

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 25 AGO. 1997

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 06
a)

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

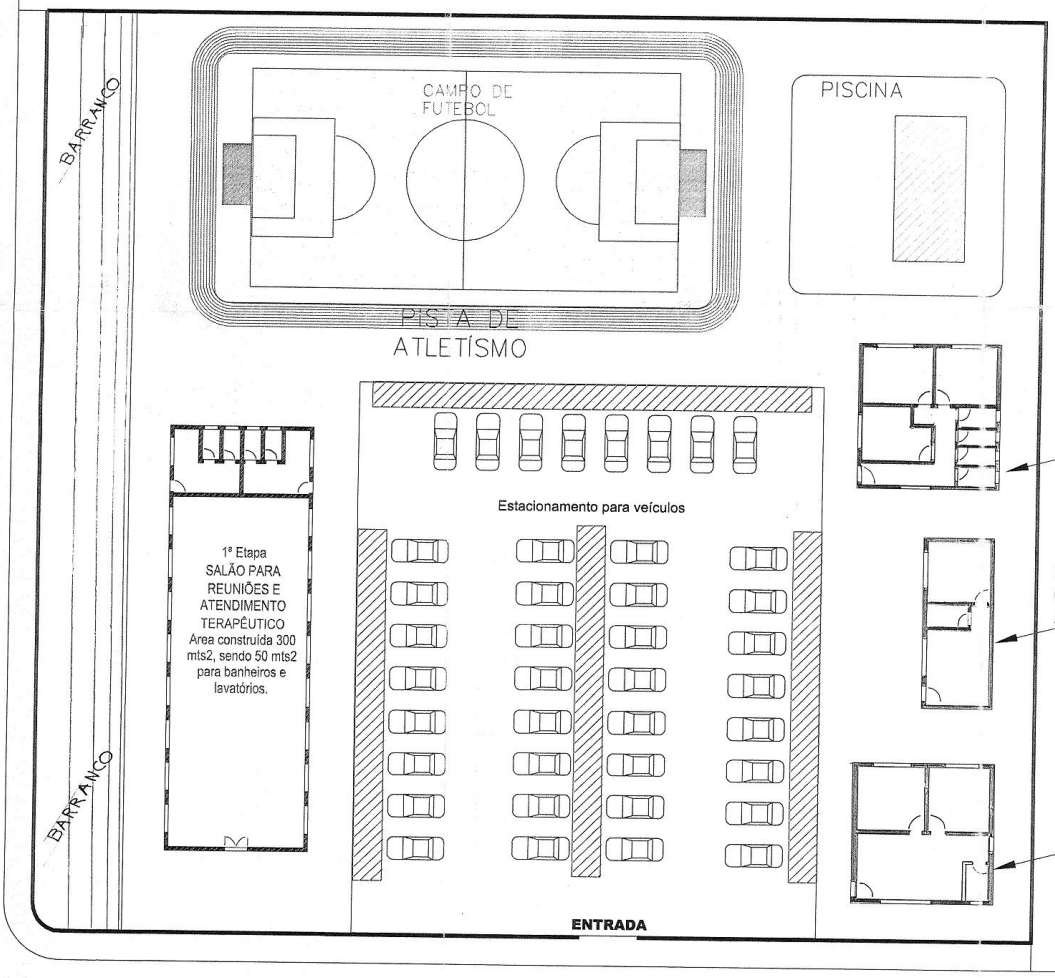

Area total do terreno
4.500 metros2

2ª Etapa
DORMITÓRIOS COM 4 BANHEIROS
Area construída=100mts2

2ª Etapa
CASA DO ZELADOR
Area construída 60 mts2

2ª Etapa
SALÃO PARA TRIAGEM COM ENFERMARIA, ATENDIMENTO MÉDICO E ACONSELHAMENTO
Area construída 100mts2

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 833/98
Fls. 03
a)

C.R.T.A.Ágape Centro de recuperação de toxicômanos e alcólatras

DENOMINAÇÃO	CROQUI DO C.R.T.A.ÁGAPE		DESENHO	
			PROJETO	
			ENGENHº	
			APROV.	
DATA	ESCALA	ITEM	Nº	REVISÃO
25-06-98	1:200			

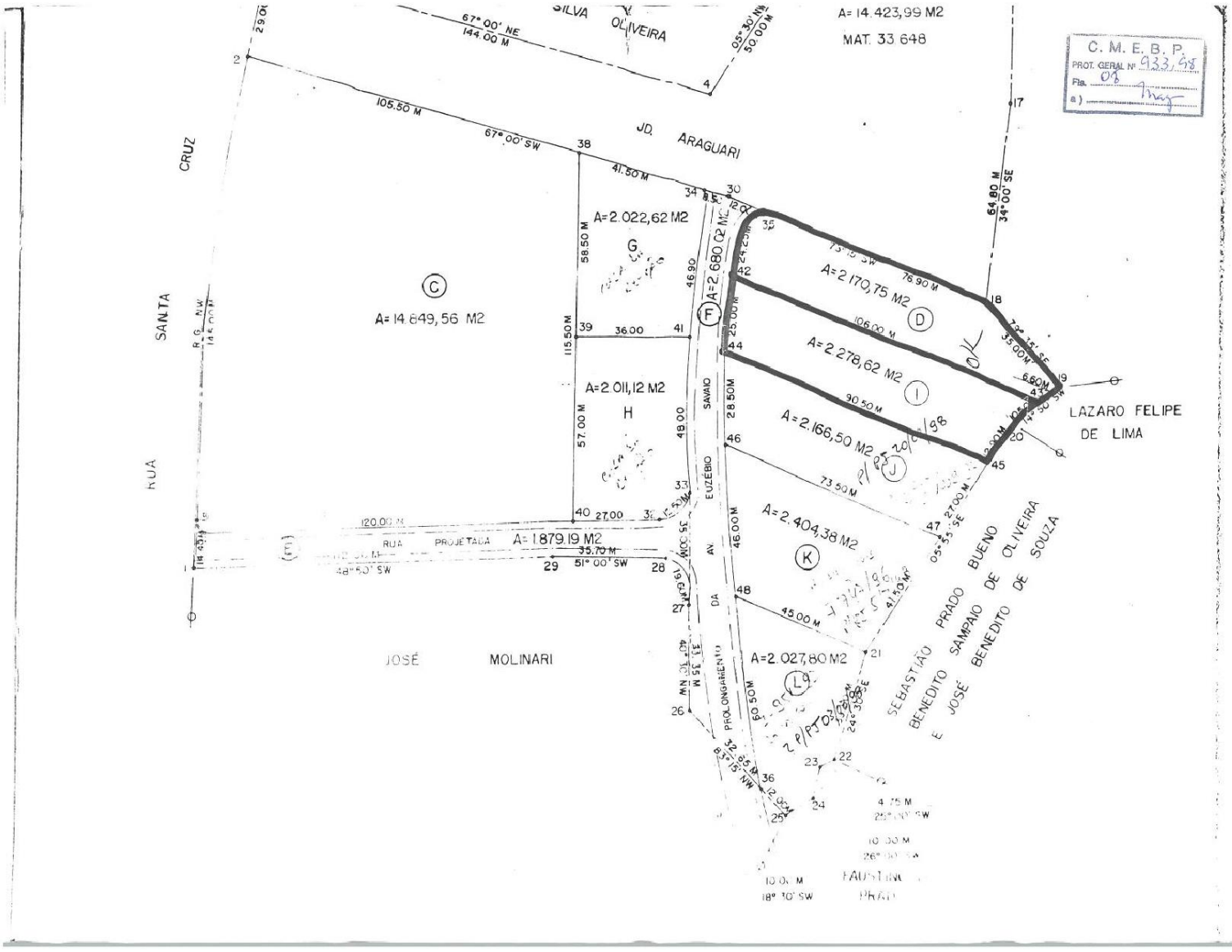
A= 14.423,99 M2
MAT. 33.648
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 03
SILVA
OLIVEIRA
67° 00' NE
144.00 M
05° 30' NW
50.00 M
105.50 M
67° 00' SW
JD. ARAGUARI
41.50 M
A=2.022,62 M2
G
58.50 M
C
A= 14.649,56 M2
39
36.00
41
115.50 M
A=2.011,12 M2
H
57.00 M
48.00
SAVAIO
EUZÉBIO
28.50 M
46.90
A=2.680,02 M2
F
A=2.170,75 M2
D
76.90 M
106.00 M
A=2.278,62 M2
I
90.50 M
A=2.166,50 M2
J
73.50 M
64.80 M
34° 00' SE
35.00 M
6.60 M
LAZARO FELIPE
DE LIMA
SANTA
CRUZ
RUA
120.00 M
RUA PROJETADA
A= 1.879,19 M2
35.70 M
51° 00' SW
48° 50' SW
27.00
A=2.404,38 M2
K
46.00 M
AV. DA
PROLONGAMENTO
45.00 M
A=2.027,80 M2
L
60.50 M
JOSÉ MOLINARI
SEBASTIÃO PRADO BUENO
BENEDITO SAMPAIO DE OLIVEIRA
E JOSÉ BENEDITO DE SOUZA
FAUSTINO
PRADO
10.00 M
18° 30' SW

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 09
a)

Ofício CM-281/98

CÂMARA MUNICIPAL
13 JUL 17 98 001431
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Em 01 de julho de 1998.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais Saudações.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE.

Tem a referida entidade o objetivo de construir sua sede para dar continuidade ao atendimento e tratamento de dependentes químicos para sua recuperação.

Há nove anos o Centro AGAPE vem se dedicando à recuperação de cidadãos, muitos deles ainda jovens, dos vícios e dependências químicas que os acometem, através da conscientização dos efeitos das drogas.

Para o desenvolvimento de suas atividades, conta a entidade com profissionais habilitados na área médica e social, bem como mantém parceria com hospitais.

Na Sede, conforme o projeto da entidade, estão previstos campo de futebol, piscina, pista de atletismo, pomar, horta, tanque para peixe, dormitórios, banheiros, cozinha, sala de reunião, escritório, depósito de alimentos, garagem e demais dependências.

Assim como o AGAPE acredito que a questão dos dependentes químicos na sociedade brasileira, em especial no Município de Bragança Paulista, cujo número de usuários adolescentes e jovens aumenta diariamente de modo significativo, é deveras preocupante.

Importante também evidenciar, Senhor Presidente, o aumento da violência decorrente não apenas da agressividade e impulsividade dos dependentes químicos, mas do tráfico que se espalha e se instala em todos os segmentos sociais, colocando em risco nossa população.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 10
a)

Pelas razões acima expostas e pela necessidade premente de um desenvolvimento, em breve, das atividades do Centro AGAPE em instalações mais apropriadas, solicito de Vossa Excelência e de seu nobres pares a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei complementar, no menor prazo possível.

Na oportunidade renovo minhas expressões de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Hs. 14
Q.

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PLC Nº 27/98 - dispõe sobre doação de área de terreno ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS - AGAPE (prolongamento da Av. Euzébio Savaio - Bairro do Uberaba.)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

15-07-98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 12
a).

De Div. de Comun. Administr.

Para Câmara Municipal

Conforme solicitado segue Laudo de avaliação do terreno que será doado à AGAPE, constante no projeto de Lei complementar.

Atartari

ADRIANA LEME TARTARI
Chefe Div. Comun. Administrativas

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cx. Postal, 50 - CEP 12.900-000
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TX 1179802 PMBP BR

UNIDA

C. M. E. B. P.
Proc. Geral nº 939/98
Fls. 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

15/07/98 LA09	Processo (I) 628 / 97 Portaria 10.418 de 01/07/98

Nome do Proprietário
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imóvel :
Prolongamento da Avenida Euzébio Savaio - Área "F"

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-	Uberaba	Bragança Paulista	S.P.

Terreno	Topografia:	Área	Frente:
Irregular	Aclive	2.170,75m2	24.25m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-

Terreno :
R$ 7,00/ m2 x 2.170,75m2 = R$ 15.195,25

Valor Total do Imóvel :
R$15.195,25 (Quinze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Observações: O terreno (Area "D") faz frente para o prolongamento da Avenida Euzébio Savaio, s/n, Bairro do Uberaba, neste municipio, servido por toda infra-estrutura pública. A área de terreno objeto desta avaliação será doada pela municipalidade para implantação do predio do Centro de Recuperação de Toxicomanos e Alcoolatras de Bragança Paulista. O terreno é objeto da matrícula de Registro de Imóveis sob nº 45.268. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.418 de 01 de Julho de 1998.

ENGº NIVALDO GRASSON — SR. AYRTON ATHANÁSIO — ENGº. MARCELO SOARES CAMARGO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 /98
Fls. 14
a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

15-07-98

GABINETE DO PREFEITO

De Div. de Comun. Administr.

Para Câmara Municipal

Conforme solicitado segue Laudo de avaliação do terreno que será doado à AGAPE, constante no projeto de Lei complementar.

Atartari

ADRIANA LEME TARTARI
Chefe Div. Comun.
Administrativas

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cx. Postal, 50 - CEP 12.900-000
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TX 1179802 PMBP BR

UNIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
933/98
15

[redacted]

15/07/98 LA09	Processo (I) 628 / 97 Portaria 10.418 de 01/07/98

Nome do Proprietário
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imóvel :
Prolongamento da Avenida Euzébio Savaio - Área "F"

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	Uberaba	Bragança Paulista	S.P.

Terreno	Topografia:	Área	Frente:
Irregular	Aclive	2.170,75m2	24.25m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-

Terreno :
R$ 7,00/ m2 x 2.170,75m2 = R$ 15.195,25

Valor Total do Imóvel :
R$15.195,25 (Quinze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Observações: O terreno (Area "D") faz frente para o prolongamento da Avenida Euzébio Savaio, s/n, Bairro do Uberaba, neste município, servido por toda infra-estrutura pública. A área de terreno objeto desta avaliação será doada pela municipalidade para implantação do predio do Centro de Recuperação de Toxicomanos e Alcoolatras de Bragança Paulista. O terreno é objeto da matrícula de Registro de Imóveis sob nº 45.268. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.418 de 01 de Julho de 1998.

ENGº NIVALDO GRASSON **SR. AYRTON ATHANÁSIO** **ENGº. MARCELO SOARES CAMARGO**

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. A. E.
933/98

[redacted]

15/07/98 LA10	Processo (I) 628 / 97 Portaria 10.418 de 01/07/98

Nome do Proprietário
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

End. do Imóvel :
Prolongamento da Avenida Euzébio Savaio - Área "F"

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	Uberaba	Bragança Paulista	S.P.

Terreno	Topografia:	Área	Frente:
Irregular	Aclive	2.278,62m2	25.00m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-x-

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-

Terreno :
R$ 7,00/ m2 x 2.278,62m2 = R$ 15.950,34

Valor Total do Imóvel :
R$15.950,34 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

Observações: O terreno (Area " I ") faz frente para o prolongamento da Avenida Euzébio Savaio, s/n, Bairro do Uberaba, neste município, servido por toda infra-estrutura pública. A área de terreno objeto desta avaliação será doada pela municipalidade para implantação do predio do Centro de Recuperação de Toxicomanos e Alcoolatras de Bragança Paulista. O terreno é objeto da matrícula de Registro de Imóveis sob nº 45.273. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.418 de 01 de Julho de 1998.

ENGº NIVALDO GRASSON **SR. AYRTON ATHANÁSIO** **ENGº. MARCELO SOARES CAMARGO**

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 938 / 98
Fls. 1
a)

ATA DA 26a AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEBATES COM A POPULAÇÃO SOBRE PROJETOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS A ENTIDADES.

Às treze horas e trinta e quatro minutos do dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e oito, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - com a presença dos vereadores Adilson Leitão Xavier, Luiz Gonzaga Pires Mathias, Marco Antônio Marcolino e João Soares Souza Lima, que presidiu os trabalhos, e representante do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE, conforme consta na lista anexa - foi realizada a 26a audiência pública para debates com a população sobre as seguintes matérias, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima: a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 24/98 - que dispõe sobre a doação de área de terreno à "Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista - EHP", para implantação de condomínio habitacional popular. (Gleba de terra situada no Bairro da Agua Clara, com área de 306.774,50 m2). b) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 26/98 - que dispõe sobre doação de área de terreno à "Companhia de Habitação Popular Bandeirante", para implantação de condomínio habitacional popular. (Gleba de terra situada no Bairro do Uberaba, com área de 9.600,00 m2). c) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 27/98 - que dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE (Duas áreas de terreno localizadas no prolongamento da Av. Eusébio Savaio, Bairro do Uberaba, uma com 2.278,62 m2 e outra com 2.170,75 m2). Inicialmente, o vereador João Soares Souza Lima abriu a palavra ao vereador Adilson Leitão Xavier que manifestou satisfação pelo comparecimento do presidente do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE, Pastor Laerte Aparecido de Godoi e em seguida, juntamente com o vereador Marco Antônio Marcolino, analisou o teor do projeto e o croqui com os detalhamentos da obra a ser construída na área doada. Em seguida, pediu autorização para o presidente da audiência pública e comentou sobre matéria publicada na edição no 28 da Revista Veja, sobre a recuperação de dependentes químicos pelos evangélicos. Considerou importante que Bragança Paulista tenha instituições voltadas para o atendimento de dependentes químicos citando, inclusive, a existência de outros projetos em trâmite na Casa para doação de área a outras instituições semelhantes, como o Carisbra. Na seqüência foram feitos os seguintes pronunciamentos: 1 - Vereador JOÃO SOARES SOUZA LIMA: "Eu acho importante as colocações do vereador Adilson

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 18
a)

Leitão Xavier. O pastor Laerte está de parabéns, eu acho que é o momento oportuno para a gente discutir isso. O trabalho dele é bem feito, competente e dedicado. É o momento do Legislativo ajudar e essa ajuda substancial através da doação do terreno é pouco pelo muito que o pastor vem fazendo em nossa comunidade. 2 - **Vereador ADILSON LEITAO XAVIER:** "Eu só queria colocar que eu conheço bem essa área e o pastor também conhece. A gente vê aí 4.500 metros e pode falar: 'Mas 4.500 metros ...'. É importante, mas o que aproveita do terreno e 70%. Esse terreno é Ingreme e 80% não vai ter aproveitamento. Então, na verdade, essa área de 4.500 metros na verdade o que se aproveita é 70%. 3 - **Vereador MARCO ANTÔNIO MARCOLINO:** "Antes de passar a palavra ao pastor Laerte, a primeira preocupação que esta Casa teve, pelo menos alguns vereadores, foi que já existem outros projetos de doação a entidades também relevantes como a de Vossa Senhoria e que estão tramitando na Casa ainda nas comissões. Eu particularmente e mais alguns vereadores estranhamos o fato de vir em regime extraordinário um projeto nesse sentido. Eu entendo, agora falando por mim, que nós temos quatro ou cinco doações em trâmite na Casa e houve, não vou dizer um benefício, mas a sua entidade foi privilegiada em entrar em regime extraordinário. As outras entidades estão saindo perdendo e entraram bem na frente por questões do Executivo ter mandado para cá. É desnecessário falar do trabalho que Vossa Senhoria faz junto aos dependentes, não por estar aqui é que é necessário falar isso. Apenas fica essa observação já de alguns vereadores que estão sendo cobrados por outras entidades porque a Agape teve o privilégio de vir em regime extraordinário e outras como Carisbra estão em regime normal de tramitação de projetos. Mas nós estamos aqui para julgar e votar os projetos no mérito e na legalidade. Então, é simplesmente uma colocação que Vossa Senhoria pode ouvir de outro colega e eu já adianto. Uma outra preocupação minha particular é que nós vivemos sempre dependendo de ações de sua e de outras entidades para resolver os problemas da nossa comunidade. E nós não vemos por parte do Executivo uma aglutinação de ações. Nós aqui discutimos há tempos atrás o problema do menor. O menor abandonado, o menor adolescente, o problema do SAMA em que nós conhecemos várias pessoas físicas e várias entidades que cuidam do problema mas nunca houve uma união de esforços para tentar formar uma frente maior de trabalho. Eu digo isso, por quê? As vezes, Vossa Senhoria continua com um trabalho forte, perseverante, mas poderia ter ajuda de mais outra entidade que também estaria no mesmo caminho. Estaria engatinhando também e essa união de esforços quem ganharia é Bragança Paulista na minha opinião. Então, existem muitas ações individualizadas que o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 19
a)

Executivo deveria tomar uma ação conjunta com essas entidades, cadastrar - no caso de menores - pessoas físicas que fazem todo tipo de trabalho sem receber dinheiro nenhum e ao mesmo tempo são desconhecidas por nós vereadores e pelo Executivo também. Essa é uma crítica que eu faço de que deveria haver uma ação conjunta. Eu acho que é o momento do debate. Vossa Senhoria vai receber realmente um terreno, o vereador Adilson até já comentou da qualidade do terreno - essa é uma outra questão -, se Vossa Senhoria conhece o terreno. As pessoas às vezes recebe o terreno e desconhece onde está a localização e às vezes inviabiliza até a construção. Então fiquei feliz de ver já um croqui, pelo menos essa posição do terreno gostaria de ouvir a sua opinião. E finalmente, Senhor Presidente, encerrando minhas palavras é necessário realmente que nós tenhamos em Bragança uma entidade séria que cuide realmente desse problema e que nós realmente continuemos apoiando e fiscalizando o trabalho que ela vai realizando para que nós tenhamos realmente números positivos com relação a essa diminuição dos dependentes, como bem colocou o vereador Adilson, que é uma mácula na nossa sociedade, é uma degeneração da nossa economia também o aumento da criminalidade e tem outras circunstâncias que estão envolvidas que nós realmente temos que nos primar de segurar esses índices em Bragança que ainda são pequenos e não podemos deixar aumentar mais, principalmente em função do progresso que está aí nas nossas portas. Obrigado Senhor Presidente, obrigado Pastor Laerte. 4 - Vereador JOÃO SOARES SOUZA LIMA: "Eu acho que as colocações do vereador Marco Antonio Marcolino foram importantes. Eu gostaria que o vereador Adilson Leitão usasse agora a palavra." 5 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu quero deixar até que o Pastor Laerte faça depois os esclarecimentos dentro da colocação do Marcolino, mas eu vou discordar de algumas colocações do nobre colega vereador, de que o Pastor Laerte, a AGAPE, foi beneficiada, foi privilegiada por ter em regime de urgência a doação dessa área. Eu vou explicar para Vossa Excelência, que talvez não tenha conhecimento. O Pastor Laerte... eu como trabalho na Prefeitura e sou funcionário da Prefeitura, fui procurado pelo Pastor Laerte no começo, no início do mandato do Prefeito José de Lima, onde o Senhor Prefeito assumiu o compromisso que iria dar essa área para o Pastor Laerte, para fazer esse trabalho. E isso foi passando, passando... e nisso veio um projeto no mesmo local, aí o senhor Prefeito na época disse que não poderia ceder a área nesse local... e ali como iria ter outras entidades e elas estavam achando ruim colocar dependentes químicos, porque não tinha nada a ver - tudo bem é um direito deles... nisso apareceu um projeto do CARISBRA e para uma surpresa nossa, minha e do

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 / 98
Fls. 60
a)

Paulo Mário, o Paulo Mário também tinha um compromisso com Pastor Laerte... Só para Vossa Excelência entender... Quando caiu na Comissão de Finanças nós demos uma parecer inclusive em nome do Pastor Laerte, dizendo que ele... que até que em fim o Senhor Prefeito havia se sensibilizado em fazer essa doação, mas no tocante desse projeto, depois de feito tudo, não era da AGAPE era do CARISBRA que também... Veja bem, nós não estamos sendo contrário ao CARISBRA de forma nenhuma. Principalmente eu que conheço também o Pastor do CARISBRA, que é até um trabalho do Presidente da Câmara - temos que louvar também esse trabalho do Presidente da Câmara. Só que nós ficamos numa situação muito difícil, porque o Senhor Prefeito disse que não poderia doar essa área na Euzébio Savaio e eu não vou mentir e nem me omitir da responsabilidade do que houve. Inclusive, o Pastor Laerte afastou-se de mim, porque eu não tinha mais... vamos deixar bem claro, o Senhor Prefeito ofereceu uma área de quatro mil metros na Planejada Um ou Dois, não sei, e o Pastor Laerte disse: 'não, eu não quero, porque o que você tinha prometido para mim foi na Euzébio Savaio'. E tudo bem... eu também fiquei quieto, falei, o Pastor também está sendo irredutível, se ele não quer, é porque não quer. Olha a minha colocação. E quando eu vejo, veio um projeto de lei - não sei se o Presidente tem mais conceito com o Senhor Prefeito -, e o Presidente conseguiu trazer o CARISBRA para cá, que eu nem conhecia. Não estou desmerecendo, pelo contrário, torno a dizer que sou favorável, conheço ele, conheço as pessoas que trabalham, mas não conhecia essa entidade em Bragança, fazendo esse trabalho. Mas eu tenho conhecimento de causa própria de quem até se utilizou do CARISBRA, como também se utilizou da entidade do Pastor Laerte para internação de pessoas. Então veja bem, quando nós vimos nós cancelamos o CARISBRA e forçamos o Senhor Prefeito a ceder a área para o Pastor Laerte. Isso eu não estou... Isso tem de ser público e notório, porque eu não estou aqui para esconder e principalmente também para ser passado par trás. Ajudo todos os colegas, sou bastante ético. Gosto de ajudá-los, mas também não posso ser passado para trás. Se foi assumido um compromisso de fazer uma doação, depois não aparece essa doação e pior, tanto eu como o Paulo Mário fizemos um parecer que nossa... elogiando... e quando vimos não era aquilo que esperávamos. Entrei em contato no mesmo dia com o Serginho, ele me pôs junto com o Senhor Prefeito, liguei para o Pastor Laerte no dia, pensei que o CARISBRA era dele, eu tinha até esquecido o nome, se era AGAPE ou CARISBRA, eu não lembrava. E ele falou não, não é meu. Eu liguei para o Serginho e ele mês pôs em contato direto por telefone com o Prefeito. O Prefeito falou: 'não, eu assumo, pode acertar'. Eu falei, não, eu acerto, mas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933
Fls. 21
a)

vamos segurar, quando o Senhor mandar o do Laerte nós liberamos o do CARISBRA. Isso foi a verdade e é a realidade. Eu seu que o Pastor do CARISBRA também ficou sentido com a gente, porque nós seguramos, mas nós tínhamos que fazer isso. E eu digo para você, com bastante... porque isso eu tenho na pele. Então eu sei o que é um dependente químico e quanto é necessário, quanto esses homens trabalham para que seja dado um pouco de tranqüilidade para os co-dependentes que são os pais e família. Então eu louvo a atitude do Pastor Laerte, louvo a atitude do Pastor do CARISBRA, louvo a atitude seja de quem for que seja para trabalhar, principalmente para o dependente químico, é como trabalhar por crianças, por menores, porque os dependentes químicos também necessitam porque eles são doentes e eles precisam que alguém trabalhe como o Pastor Laerte vem fazendo já há muito tempo sem apoio algum do Poder Público. Então agora sim, o Poder Público está dando apoio muito grande doando essa área para que seja instalado o centro de recuperação." 6 - **Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO:** "Vereador Adilson, eu acho que ou Vossa Excelência não entendeu bem o que eu disse... Eu não estou discutindo a qualidade da entidade, a qualidade do Pastor Laerte, eu só estou discutindo..." 7 - **Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER:** "Eu só estou colocando para Vossa Excelência o que ocorreu, porque Vossa Excelência falou que ele foi beneficiado..." 8 - **Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO:** "No bom sentido." 9 - **Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER:** "Mas, é que Vossa Excelência não tinha esse conhecimento, que eu estou passando. Eu estou justificando para Vossa Excelência que ele não foi beneficiado, pelo contrário, ele está injustiçado." 10 - **Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO:** "Mas justamente ficou comprovado que o Executivo não tem plano de doação de terreno para entidades que trabalham em função da comunidade. Também conversei com o Pastor Laerte e senti a sua necessidade e a sua preocupação de ter uma área. Também fui procurado, nós conversamos muito na Prefeitura sobre isso e nunca se existiu um projeto, porque a Euzébio Savaio infelizmente foi picotada. Na minha opinião! E não houve um critério, se as atividades são correlatas ou não. Houve realmente algumas críticas que não queriam dependentes... eu acho que não pode existir nenhuma discriminação quanto a qualquer pessoa, porque é a entidade que vale, não a pessoa que está participando. Porque lá nós temos escolas evangélicas naquela rua, temos comércio naquela rua. Para o Senhor ter uma idéia Pastor Laerte, nós temos comerciantes que são contra qualquer instalação de entidade lá, eles queriam uma zona estritamente comercial lá. Então o vereador ele trabalha sim com todos os anseio da população. Esse é que é o verdadeiro problema, e quando eu digo que foi privilegiado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 98
Fls. 22
a)

eu até fico feliz, pois eu conheço o seu trabalho. Se fosse qualquer outra entidade eu bateria contra essa colocação na frente. Eu acho que não seria justo em função das outras entidades. A discussão maior é a forma como foi colocado, porque nós temos que ter um projeto de doação. Na minha opinião nós não podemos continuar assim, agora vai mais quatro mil metros... agora não dá... a entidade não aceitou aquele local... ou tem outra entidade que quer tirar da mesma. Entendeu vereador Adilson? Eu acho que esse debate é importante nesse sentido, porque se fosse colocado mais abertamente para os vereadores, como nós não tínhamos esse conhecimento, do que vai ser doado numa faixa mais extensa. Naquela área vai ser incluído essa entidade, mais essa... para que nós façamos uma reunião com todos de uma vez só. E já existir uma coesão, uma coerência de atitudes de todas. Da minha parte eu encerro aqui com relação a esse projeto de doação, tem meu parecer favorável - só aquela particularidade que eu coloquei -, por conhecer a entidade e gostaria de ouvir de Vossa Senhoria sobre o aspecto do terreno, sobre o aspecto da sua entidade como um todo, pois como a própria lei diz, Vossa Senhoria não poderá dar outra destinação ao imóvel, entre outros detalhes, é interessante Vossa Senhoria conhecer bem a lei, ter até uma cópia do que vai ser aprovado hoje, para que nós não tenhamos dúvida depois, já ocorreu de pessoas assinarem escritura de doação sem conhecimento da matéria. Eu tenho certeza de que pelo conhecimento que Vossa Senhoria tem e pelo grau de instrução também que tem, já teve esse acesso, mas serve de alerta para todas as sessões pública que nós realizamos." 11 - Pastor LAERTE APARECIDO DE GODOI: "Quero cumprimentar os nobres vereadores, boa tarde. Primeiro de tudo, o calor das discussões é interessante, as articulações das idéias, porque senão não seria a Câmara o Poder Legislativo, seria uma concordância total. Eu acho interessante. Sou professor na área de humanas e acho que entendo bem a discussão e entendo bem a outra face que o nobre vereador Marcolino colocou. É até interessante ficar registrado historicamente que as coisas não foram assim tão fáceis. Eu acho que essa preocupação... que mais tarde tenhamos alguma coisa gravada, como está gravado, para que alguém do povo não venha dizer que não houve um debate. Eu acho que há uma preocupação tua e eu acho que é nessa articulação. Sobre o benefício, o nobre vereador Adilson Leitão falou muito bem, ele lutou bastante para que isso acontecesse, como quase todos os vereadores, pelo menos 90%, doutor João Soares, o Sérgio, nosso presidente da Câmara, Marcolino... eu pedi socorro para todo mundo. São oito anos de luta. São três mandatos de promessa que não foi configurado, só para lembrar do benefício, até que historicamente é interessante agora dizer

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 933 /98
Fls. 03
a)

isto que se vem nesse exato momento de sessão extraordinária, eu me lembro que fui prejudicado por um dia no mandato do doutor José de Lima, na outra ocasião, quando a Câmara encerrou seu trabalho num determinado dia, o doutor José de Lima tinha passado o terreno para nós, entrou o Nicola e não foi possível a doação e naquele ano então, naquela administração, nada foi favorável para nós nesse sentido, mesmo porque mudou-se tudo. E agora voltando o doutor José de Lima, foi uma promessa pública, não para mim, Pastor Laerte, mas para uma instituição filantrópica de reconhecimento de utilidade pública municipal e um trabalho que nós executamos há oito anos em Bragança e pagamos um aluguel e hoje mesmo me ligou um doutor - do conhecimento do doutor João, esteve no seu programa - querendo fazer uma parceria comigo, porque nem todos... Se nós não juntarmos todas as pessoas que estão interessadas em recuperação e principalmente em prevenção de droga dependentes, droga 'dictos', realmente nós não vamos conseguir nada. Então eu não fui beneficiado. Só para falar em benefício, ele vem nesse bojo de conteúdo que está chegando na mesa, nas mãos de vocês, eu acho que pela graça de Deus senão não viria - até disse na minha igreja ontem, Deus sabe o que faz na hora certa. Então eu acho que Deus botou o dedo e trouxe, não que eu fui privilegiado em nada, mesmo porque o Adilson colocou muito bem, uma outra entidade filantrópica que vai estar em votação também aí, está ganhando um terreno, que trabalha muito bem por sinal, eu conheço o trabalho dele. Aqui os próprios vereadores puderam necessitar do trabalho desse pastor e já foram auxiliados. Como nós também, como voces representantes do povo, quando precisar do AGAPE é só mandar uma cartinha: 'Pastor Laerte, atenda fulano de tal, nome de tal, vereador...'. Eu estou atendendo gratuitamente. Nós temos gente internada na clínica hoje. Está alugada por R$ 550,00, nós temos um gasto de R$ 1.500,00 por mês, e tínhamos até a semana passada oito pessoas internadas e temos tido uma recuperação de 90% sobre o assunto. Então sobre o benefício. Sobre o terreno, é um terreno de quatro mil e quinhentos metros quadrados, eu conversava com o Régis na Prefeitura e com o Adilson Leitão e com o Advogado, que mostrou toda a lei e ele disse o seguinte: 'se você fizer um projeto e não cumprir de acordo com a lei o senhor perde o terreno'. Então o projeto está minúsculo aí, não representa a magnitude do que ele vai ser, porque é grande o projeto. Nós temos hoje três alqueires e meio e ainda não é suficiente. Os nobres vereadores estão convidados para conhecer, fica no Bairro da Mãe do Homens, numa chácara chamada Sítio de Vera Cruz. Nós temos quatro casas, essas casas dá para recuperar 25 pessoas, com piscina, campo de futebol, com dois lagos. Quer dizer o projeto tem de ser

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 24
a)

grande... hoje nós temos o Padre Haroldo Rans, lá em Campinas, com mais de trinta alqueires, se não me engano, não sei, mas é grande, interna cem pessoas. Nós queremos internar pessoas de Bragança e da região em primeiro lugar, não de fora. Da região bragantina, onde a Câmara Municipal esteja sabendo de todos os nossos atos, nós queremos estar prestando contas à Câmara, ao Poder Legislativo, ao Executivo, ao Judiciário que nós estamos favorecendo. Nós atendemos hoje como se fosse FEBEM. Nós temos pessoas que não foram mandadas para a FEBEM e que estão lá hoje cumprindo regime. Ou seja, temos pessoas que o Juiz, o Poder Judiciário, a Promotoria Pública, envia e nós estamos atendendo. Então o terreno é pequeno, porque uma face do terreno de dois mil e quinhentos metros quadrados não dá para você fazer nada. Simplesmente é um barranco, a prefeitura colocou um trator lá agora, para tirar toda a terraplenagem, até eu estava pedindo para que avançasse mais um pouco para deixar essa minha parte boa, mas eu acho que não pode, senão cai tudo. Então na verdade eu trocaria os meus quatro mil e quinhentos metros pelos dois e quinhentos do CARISBRA, brincando. Porque não vale a pena o restante. Inclusive, eu acredito que quando fizeram aquele loteamento deveria ter área urbana ali, Simplesmente jardins, porque não serve para outra coisa. Seria um lugar muito mais aproveitado do que doação. Estão vindo no bojo da doação, do conteúdo, e eu estou pegando isso. Agora, depois se eu botar alguém, algum alcoólatra para subir aquele morro que tem ali e ele subir, ele está pronto para ir embora. Tão grande que é a coisa. Bom, em terceiro lugar é o que você vereador Marcolino estava falando, sobre parceria. Graças a Deus eu quero dizer de primeira mão para esta Casa, que vocês talvez não estejam sabendo. Dia sete e oito de agosto, nós vamos ter um dos maiores eventos sobre droga dependência aqui em Bragança Paulista. Está sendo trabalhado, a Câmara deve estar sabendo, pelo menos o nosso Presidente, e nós vamos estar com 'folders' na cidade, prospectos... Num trabalho de parceria com todas as entidades filantrópicas. Nós estamos nos unindo, NA, AA, todo mundo que trabalha, grupos anônimos e outras entidades. Virão a Bragança Paulista as maiores personalidades do Brasil em relação a droga dependência e eu espero que a Câmara esteja presente nesse dia. Eu falei com o Carlos Barcellos, ele estava na Suíça para escrever o seu livro e ele confirmou sua presença hoje, ilustre personalidade. Então nós estamos trabalhando com afinco e o AGAPE é bem reconhecido, não por ser uma instituição evangélica, por ser uma instituição filantrópica. Ela não tem esse cunho, eu sou Pastor da Igreja de Nova Vida, mas o AGAPE tem uma assessoria que não é somente evangélica. O nosso trabalho é de cunho espiritual, porque tem de ser

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/97
Fls. 05
a)

também, mas não privilegia determinadas religiões ou outras seitas, esse é um trabalho que eu tinha de dizer. Outra questão levantada é sobre a lei. Eu sentei com um advogado da Prefeitura e ele leu tudo para mim e falou é assim, assim, assim... Algumas coisas são até de curto prazo para a gente fazer, a primeira etapa... mas eu creio que a gente pode dar conta disso com a ajuda do próprio Poder Legislativo e Executivo, nós podemos fazer alguma coisa (FIM DO LADO A DA FITA 1) ...de reunir todas as entidades de agrupar-se num determinado local é até uma coisa interessante. Se a Prefeitura..." 12 - Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO: "Não num determinado local, mas com atitudes idênticas. Com o mesmo objetivo, porque às vezes a pessoa está esparsa para cá ou para lá, não o lugar físico. O lugar físico pode ser independente. Por exemplo: uma conferência anual de todas as entidades que tratam do mesmo assunto. Isso eu acho que nos estamos precisando reunir." 13 - Pastor LAERTE APARECIDO DE GODOI: "Ah, mas então é isso que nós estamos tentando dizer que vai existir agora. E inclusive o CARISBRA que eu não conheço o pessoal gostaria de convidá-los porque eu faço parte desse grupo. Inclusive o Conselho Tutelar está trabalhando para que a coisa aconteça. Eu estou muito contente em saber que nós estamos unidos em relação ao combate e principalmente no trabalho de prevenção que é o nosso setor, sobre droga dependência, e gostaria também de informar aos nobres vereadores e gostaria que vocês conhecessem o projeto que nós temos todas as sextas-feiras às vinte horas, na Rua Santa Gertrudes, 195, onde nós trabalhamos com os pais dos dependentes, que é aquilo que o vereador Adilson disse. Nós entendemos, prevenção, desintoxicação do dependente químico e entendemos que os pais são co-dependentes, não adianta você cuidar do filho e quando o filho sai resolvido em parte a sua situação, encontra a família doente. Então nós trabalhamos gratuitamente todas as sextas-feiras com terapeuta, com psicólogo ou psiquiatra. A nossa clínica tem psicólogo, terapeuta, psiquiatra e dois pastores, porque nós não entendemos que somente o pastor vai resolver. Nós entendemos que a ciência e a fé tem de estar unidos, senão não funciona. Da minha parte eu estou pronto para qualquer pergunta." 14 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu quero agradecer as colocações do Pastor Laerte e passo os trabalhos para dar continuidade ao Presidente José Sérgio Conti Júnior." 15 - Presidente JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR: "Em primeiro lugar quero agradecer ao nobre vereador Adilson Leitão Xavier. Eu estava num compromisso da Câmara Municipal e ele presidiu essa audiência pública do projeto de lei complementar vinte e sete, noventa e oito, acompanhado pelos vereadores João Soares e Marco Antonio Marcolino. Em nome da

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/96
Fls. 26

presidência quero agradecer a direção dessa audiência. Quero também deixar registrado aqui, nessa audiência pública, que o Executivo vem fazer justiça com a AGAPE, que nós sabemos é uma entidade que presta relevantes serviços a toda comunidade aqui de Bragança Paulista e nós sabemos que problema de droga em nossa cidade é muito grande. Temos aí, a duplicação da rodovia Fernão Dias, temos aí a Universidade, temos uma Fundação Municipal de Ensino, temos aí cinco distritos industriais e não podemos ficar, no bom termo, exportando nossos drogados para outras cidade. É o que a gente vem sentido aqui, que o Poder Judiciário encaminha ora para Amparo, ora para Jacareí. Então quero aqui cumprimentar o Executivo e ao mesmo tempo cumprimentar o Pastor Laerte e esperamos que o mais breve possível seja construído esse imóvel no sentido de atender toda a comunidade de Bragança Paulista. Quero também aqui nesse momento dar por encerrada a discussão desse projeto de lei complementar vinte e sete, noventa e oito. Nada mais tendo sido tratado, a audiência foi encerrada às catorze horas e treze minutos. De tudo quanto houve, Maria Emília Ferreira Ramos, assessorou os trabalhos e, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e considerada de acordo, será devidamente assinada.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

a. ADILSON LEITÃO XAVIER

a. JOÃO SOARES SOUSA LIMA

a. JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR

a. MARCO ANTONIO MARCOLINO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 955 / 98
Fls. 27
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: _____ **DATA:** ___/___/___

NOME: Paulo Aparecido de Jesus
ENTIDADE: C.T. Agape. Comunidade Terapêutica Agape.
CARGO: Pastor
ENDEREÇO: R. Sta Gertrudes Lavapés FONE: 195.

NOME: Sueli da Silva
ENTIDADE: Prof. E.E.P.G.R Bairro Mãe dos Homens Sede Dr. Jorge Tibiriçá
CARGO: Professor
ENDEREÇO: R. Dr. Renato Toledo Lima 63 FONE: 7841353 86

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 953 / 98
Fls. 08
a).

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, a entidade vem realizando importante trabalho de recuperação de toxicômanos e alcoólatras. Na relação custo/benefício melhor dirá a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
- Presidente -

Arnaldo de Carvalho Pinto

Nelson Shinobu Sasahara

Luiz Carlos Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 933/98
Fls. 29
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, não discutimos a idoneidade da entidade, tendo em vista que a mesma vem realizando ótimo serviço na recuperação de dependentes químicos.

2.3 - Apenas entendemos que existem outras entidades, também idôneas, com projetos de doação ou cessão de uso a título gratuito em trâmite nesta Casa, devendo esses, por justiça, serem apreciados primeiramente.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela normal tramitação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998

a.) MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
- Vice-Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.B.P.
PROT. GERAL nº 933 /98
Fls. 30
a)

COMISSAO DE EDUCAÇAO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/98.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 27/98, do Prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre doação de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE. (Area de 2.278,62m localizada no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, Bairro do Uberaba).

Somos favoráveis ao mérito, destacando o relevante trabalho realizado pela entidade na recuperação de dependentes químicos e alcoólicos.

Outros projetos de doação a entidades que realizam trabalhos semelhantes foram enviados a esta Casa em tramitação normal, o que deu melhores condições de análise aos senhores vereadores. Portanto, ressaltamos a necessidade de ser mantido um padrão quanto ao regime de tramitação adotado, evitando que determinada matéria seja deliberada em sessões extraordinárias, como neste caso, enquanto que outras similares fiquem tramitando por período mais prolongado, o que também vem ocorrendo, gerando possíveis questionamentos por parte das entidades e da própria população.

Aguardaremos as discussões do Plenário, para emissão de posicionamento conclusivo.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

a.) JOAO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e relator

De acordo

Marçal Alves de Oliveira

De acordo

Luiz Francisco Villaça

Mário Rizzardo

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 / 98
Fls. 31
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/98

RELATOR: ADILSON LEITÃO XAVIER

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo, que dispõe sobre doação de área de 2.278,62m , no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, Bairro do Uberaba, ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE.

A criação de entidade dedicada à recuperação de jovens e adultos dependentes de drogas, álcool e tóxicos no município é uma antiga reivindicação do Pastor Laerte Aparecido de Godoy, já pleiteada em Administrações Anteriores.

Analisando os benefícios que o trabalho desenvolvido pela instituição representa para a comunidade - sobretudo aos jovens, hoje tão assediado pelas drogas -, consideramos justificável o investimento do Município.

Somos pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

a. ADILSON LEITÃO XAVIER
vice-presidente e relator

Clóvis Amaral Garcia

Nicola Cortez

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL n. 933/98
Fls. 32
a)

PARECER EM SEPARADO

1. **Matéria em exame**: **Projeto de Lei Complementar nº 27/98** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - ÁGAPE. (Duas áreas de terreno localizadas no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, Bairro do Uberaba, uma com com 2.278,62 m² e outra com 2.170,75 m²)

2. **Relatório:**

Entendemos que o presente projeto deve ter o mesmo trâmite de outros com idênticos objetivos que encontram-se nesta Casa, ou seja, o andamento em regime ordinário para que a diretoria da entidade possa, junto às comissões permanentes, informar sobre o que se pretende realizar, a faixa etária a ser atendida e outros dados, assim como documentos que têm sido solicitados a instituições em condição similar.

Somos, pois, favoráveis ao adiamento do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 433 / 98
Fls. 33
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 27/98

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 04/8/98 NA 23ª SESSÃO ordinária

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 04/8/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim ( )	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 / 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 / 98
Fls. 34
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 27/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 11 / 8 / 98 **NA** 24ª **SESSÃO** Ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) REJEIÇÃO

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TÉRÇOS**

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (ausente)	SIM ( )	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 533/98
Fls. 35
a).

REGISTRO DA MESA DIRETORA

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/98.

Tendo sido aprovado em votação final nos trabalhos da 24ª sessão ordinária, em 11/8/98, o Projeto de Lei Complementar nº 27/98, do Executivo bragantino – que dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras – AGAPE - servimo-nos deste para registrar que foram realizadas as seguintes adequações no texto:

1. Atendendo ao que dispõe a **Lei Complementar nº 95 (federal), de 26/02/98, referente à elaboração, à redação, à alteração e à consolidação da leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona,** foram suprimidas as expressões "revogadas as disposições em contrário" constantes do art. 6º, visto que o art. 9º da LC nº 95/98 determina que a cláusula de revogação deve indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas, o que não ocorreu no presente caso. Ainda em atenção à referida lei federal, a unidade de articulação "artigo" foi colocada em sua forma abreviada "art.";

2. No art. 1º o registro de matrícula da área "I" constou como 42.273, sendo que na certidão do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos consta 45.273. A alteração foi processada;

3. Na alínea "e" do art. 3º foi inserida a palavra "complementar" após "lei", por se tratar de projeto dessa natureza;

4. No art. 1º, na parte que constou "livro número 2", foi colocado "livro 2", para efeito de uniformização do texto;

5. Nas descrições perimétricas das áreas "I" e "D", onde **constou "confrontando com o proprietário Lázaro Felipe de Lima"**, foi feita adequação do texto para **"confrontando com a propriedade de Lázaro Felipe de Lima"**.

Casa do Poder Legislativo, 12 de agosto de 1998.

JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 / 06
Fls. 36
a)

JOÃO AFONSO SÓLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

DEL/MM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 / 98
Fls. 37
a)

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/98

Dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro **de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE** - duas áreas de terreno localizadas no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, Bairro do Uberaba, identificadas respectivamente como área "I", com 2.278,62 (dois mil, duzentos e setenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), registrada na matrícula 45.273, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca e área "D", com 2.170,75m² (dois mil, cento e setenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), registrada na matrícula número 45.268, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

- Área "I" - "Seu perímetro tem início no ponto nº 44, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio (área F), e após 25,00m vai alcançar o ponto de nº 42; deflete à direita e segue confrontando com área D, e após 106,00m alcança o ponto de nº 43; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Lázaro Felipe de Lima com um rumo de 14º50'SW e após 10,50m alcança o ponto de nº 20; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prado Bueno, Benedito Sampaio de Oliveira e José Benedito de Souza, com um rumo de 05º55'SE e após 12,90m alcança o ponto de nº 45; deflete à direita e segue confrontando com a área J e após 90,50m alcança o ponto nº 44, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.278,62 m² (dois mil, duzentos e setenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados)."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933 / 96
Fls. 38
a)

- **Área "D"** - "Seu perímetro tem início no ponto nº 42, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio, e após 24,25m vai alcançar o ponto de nº 35; deflete à direita e segue confrontando com área B, com um rumo 73°15'SW e após 76,90m alcança o ponto de nº 18; desse ponto tem-se uma inclinação à direita e seguindo confrontação com propriedade de Maria Franco Rodrigues com um rumo 79°35'SE e após 35,00m de distância vai alcançar o ponto de nº 19; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Lázaro Felipe de Lima com um rumo de 14°50'SW e após 6,60m alcança o ponto de nº 43; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a área I e após 106,00m vai alcançar o ponto de nº 42, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.170,75m² (dois mil, cento e setenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados)."

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei complementar, a entidade interessada deverá apresentar os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia de último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria e do estatuto, devidamente registrados, declaração do responsável ou representante da entidade, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar que a donatária se obriga a:

a) dar início à primeira etapa das obras, compreendendo a construção de um barracão para abrigar dormitórios, banheiros e cozinha com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) de construção, estacionamento para veículos e áreas de lazer, de conformidade com o projeto-técnico que passa a fazer parte integrante desta lei complementar, com início em 06 (seis) meses após a outorga da escritura de doação e término em 24 (vinte e quatro) meses.

b) iniciar, logo após o término da primeira, a segunda etapa das obras que consistirá na construção de uma sala de reunião, escritórios, depósito de alimentos, garagem e dependências para zelador, perfazendo área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de construção, com início logo após o término da primeira etapa e conclusão em 24 (vinte e quatro) meses após seu início.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 39
a)

c) não dar outra destinação ao imóvel;

d) cooperar com os programas sociais da Prefeitura Municipal, assim como os de outros órgãos oficiais radicados no Município, de acordo com as possibilidades da entidade;

e) implantar a totalidade do programa proposto pela entidade com campo de futebol, piscina e demais obras, constantes do croqui anexo, que faz parte integrante desta lei complementar, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da escritura de doação do terreno.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal, para aprovação.

Parágrafo único - A área construída não deverá exceder a 70% (setenta por cento) da área total do terreno, devendo o restante ser ocupado como área verde, de circulação e estacionamento.

Art. 5º - Na hipótese de dissolução da donatária ou da mesma não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado com as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 12 de agosto de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

Conferido pelas servidoras
Solange e Emilia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 40
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PLC Nº 27/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 16/7/98	Por:
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: 16/7/98	Prazo da Comissão: 16/7/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 16/7/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 16/7/98	Por:
Relator: João Soares Souza Lima	João Soares Souza Lima
Prazo do relator: 16/7/98	Prazo da Comissão: 16/7/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 16/7/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 16/7/98	Por:
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator: 16/7/98	Prazo da Comissão: 16/7/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 16/7/98	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 933/98
Fls. 41
a)

TRAMITAÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 27/98 - dispõe sobre doação de área de terreno ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS - AGAPE (prolongamento da Av. Euzébio Savaio - Bairro do Uberaba.)

Autor: EXECUTIVO Recebimento: 13/07/98
Quórum: dois terços para aprovação
Audiência pública: sim - 16/7/98
Comissões: CJRDMAC, CESSSAS, CFOOSPDU

TRAMITAÇAO NA CAMARA

Tramitação: 90 dias	SESSAO EXTRAORDINARIA
Emendas: 11/08/98	
Prazo Final: 28/10/98	1ª DIS. VOT. 16/07/98
1ª Disc.: 06/10/98	2ª DISC. VOT. 16/07/98
2ª Disc.: 13/10/98	of. nº 282/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇAO REALIZADA EM: 09/08/98

PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇAO REALIZADA EM: 11/8/98

PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇAO DA REDAÇAO FINAL REQUERIDA POR: Marcus Vinícius Salla Júnior

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 1266/98 em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: LC 188 de 19/8/98
BJD 02/9/98 - pg. 06

Adiado em 16/7/98 para a 1ª sessão ordinária de agosto de 1998

Cumprido 1/09/98